



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.487-A, DE 2024

(Do Sr. Yury do Paredão)

Inclui no Calendário Turístico Oficial do Brasil o Cariri Moto Fest, que se realiza no Município do Crato, Estado do Ceará; tendo parecer da Comissão de Turismo, pela aprovação (relatora: DEP. SIMONE MARQUETTO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
TURISMO; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Turismo:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

(Do Sr. YURY DO PAREDÃO)

Inclui no Calendário Turístico Oficial do Brasil o Cariri Moto Fest, que se realiza no Município do Crato, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É incluído no Calendário Turístico Oficial do Brasil o Cariri Moto Fest, evento que se realiza anualmente no mês de março, no Parque de Eventos Pedro Felício Cavalcante, no Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Cariri Moto Fest, no município do Crato, no estado do Ceará, é um evento cultural de grande importância para a cidade e para a Região Metropolitana do Cariri (RMC). Realizado anualmente em março, o evento atrai motociclistas de toda a região do Cariri, do Ceará e do Nordeste.

A programação da festa se estende por cerca de três dias e inclui exposições e shows de rock. Os participantes contam também com uma área de camping, localizada no Ginásio Poliesportivo da Universidade Regional do Cariri.

O Cariri Moto Fest é um momento de confraternização para os motociclistas da região do Cariri e adjacências. É uma oportunidade para os motociclistas interagirem e trocarem suas experiências. A festa também contribui para fortalecer a identidade cultural do município e promover o turismo local. Deste modo, favorece o crescimento econômico do município do Crato,



* C D 2 4 6 1 6 3 1 3 1 9 0 0 *

especialmente no setor de turismo, impactando positivamente serviços hoteleiros e restaurantes.

Cremos, portanto, que a inclusão do Cariri Moto Fest no Calendário Turístico Oficial do Brasil em muito contribuirá para tornar o evento nacionalmente conhecido. Assim, incentivará o turismo na cidade, com todas as consequências benéficas em termos econômicos e sociais.

Por esses motivos, contamos com o apoio dos nobres pares congressistas para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2024.

Deputado YURY DO PAREDÃO

2024-12722



* C D 2 2 4 6 1 6 3 1 3 1 9 0 0 *

COMISSÃO DE TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 3.487, DE 2024

Inclui no Calendário Turístico Oficial do Brasil o Cariri Moto Fest, que se realiza no Município do Crato, Estado do Ceará.

Autor: Deputado YURY DO PAREDÃO

Relatora: Deputada SIMONE MARQUETTO

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que inclui no Calendário Turístico Oficial do Brasil o Cariri Moto Fest, evento que se realiza anualmente no mês de março, no Parque de Eventos Pedro Felício Cavalcante, no Município do Crato, Estado do Ceará.

Justifica o ilustre Autor que o Cariri Moto Fest, no município do Crato, no estado do Ceará, é um evento cultural de grande importância para a cidade e para a Região Metropolitana do Cariri (RMC), razão pela qual a inclusão do Cariri Moto Fest no Calendário Turístico Oficial do Brasil em muito contribuirá para tornar o evento nacionalmente conhecido, incentivando o turismo na cidade, com todas as consequências benéficas em termos econômicos e sociais.

A matéria foi distribuída às Comissões de Turismo e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, em regime de tramitação ordinário.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.



* C D 2 5 5 9 7 8 5 7 4 3 0 0 *

II - VOTO DA RELATORA

Cabe-nos, agora, nesta Comissão de Turismo, apreciar a matéria quanto ao mérito, nos aspectos atinentes às atribuições do Colegiado, nos termos do art. 32, XIX, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto de lei em epígrafe pretende incluir no Calendário Turístico Oficial do Brasil o Cariri Moto Fest, evento que se realiza anualmente no mês de março, no Parque de Eventos Pedro Felício Cavalcante, no Município do Crato, Estado do Ceará.

O Cariri Motofest é um evento que tem reconhecidamente grande importância cultural para toda a região e vem sendo realizado anualmente no mês de março, desde 2017, com exceção dos dois anos de pandemia.

Em 2025 ocorrerá sua sexta edição, que deve atrair entre 4 e 5 mil pessoas durante os três dias de programação. O evento tem um impacto significativo na economia local, beneficiando setores como a hotelaria, gastronomia e o turismo. Muitos motociclistas de outras regiões aproveitam para conhecer a Chapada do Araripe e fazer passeios pela região do Cariri, especialmente na cidade do Crato. Além disso, o Cariri Motofest é um evento filantrópico. A cada entrada, é solicitado o depósito de dois quilos de alimentos, que são posteriormente destinados a ONGs e a pessoas carentes da comunidade.

Nesse sentido, a inclusão do Cariri Motofest no Calendário Turístico Oficial do Brasil contribuirá para a divulgação nacional do evento, estimulando o comparecimento de mais motociclistas e simpatizantes, trazendo notável incentivo econômico para o turismo na região, em benefício de toda a sua população.

Diante do exposto, **votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.487, de 2024.**



* C D 2 5 5 9 7 8 5 7 4 3 0 0 *

Sala da Comissão, em de 2025.

Deputada SIMONE MARQUETTO
Relatora

2025-6434



* C D 2 2 5 5 9 7 8 5 7 4 3 0 0 *





Câmara dos Deputados

Apresentação: 17/06/2025 12:41:53.443 - CTUI
PAR 1 CTUR => PL 3487/2024
DAP n° 1

COMISSÃO DE TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 3.487, DE 2024

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Turismo, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.487/2024, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Simone Marquetto.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Marcelo Álvaro Antônio - Presidente, Bibo Nunes, José Rocha, Julio Arcoverde, Keniston Braga, Leur Lomanto Júnior, Murillo Gouveia, Raimundo Santos, Robinson Faria, Vermelho, Daniel Barbosa, Daniela Reinehr, Douglas Viegas, Pompeo de Mattos e Simone Marquetto.

Sala da Comissão, em 17 de junho de 2025.

Deputado MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258097454200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcelo Álvaro Antônio

FIM DO DOCUMENTO